



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 54078

Validade 25/09/2022

Protocolo 165976924

01 CONTROLE

Autorização nº 54078	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 165976924
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE E AQUÁTICA NA PCH CASTRO

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CASTRO ENERGIA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 08017729000182	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

PEQUENA HIDRELETRICA

Endereço RUA PENTEADO DE ALMEIDA 426	Bairro JARDIM AMERICA
---	--------------------------

Municipio Ponta Grossa	UF PR	Cep 84000000	Telefone *****
---------------------------	----------	-----------------	-------------------

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
PCH CASTRO

Endereço 24°44'14"S e 50°07'08"O	Bairro *****
-------------------------------------	-----------------

Municipio Castro	UF PR	Cep 00000000
---------------------	----------	-----------------

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Tibagi
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de solicitação de autorização ambiental para monitoramento de fauna silvestre terrestre e aquática, envolvendo a captura, coleta e transporte de espécimes da MASTOFAUNA, HERPETOFaUNA, AVIFAUNA, ICTIOFAUNA, INVERTEBRADOS TERRESTRES E AQUÁTICOS nas áreas de influência da PCH CASTRO, localizada no município de CASTRO/PR. Tem como objetivo principal a análise da composição e dinâmica das comunidades da biota terrestre, bem como o acompanhamento dessa dinâmica ao longo das diferentes etapas do licenciamento do empreendimento.

1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA N° 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07;
2. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado ao Instituto Água e Terra;
3. Os espécimes que vierem a óbito deverão ser encaminhados ao Museu de História Natural Capão da Imbuia, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados;
4. Equipe Técnica:

Nome: Renata Gabriela Noguchi
CTF: 4.337.112
CRBio: 83120/07-D
ART: 07-1849/20



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 54078

Validade 25/09/2022

Protocolo 165976924

Função: Bióloga, Coordenadora e Responsável técnica pelos grupos de Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna e Invertebrados terrestres

Nome: Luciana Rodrigues de Souza Bastos

CTF: 4.087.783

CRBio: 66933/07-D

ART: 07-0704/15

Função: Bióloga e Responsável técnica por Ictiofauna

Nome: Leonardo Pussieldi Bastos

CTF: 0.051.541

CRBio: 28.808/7-D

ART: 07- 1896/20

Função: Biólogo e Responsável técnico por Ictiofauna

Nome: Giuliano Menegale Martinazzo

Função: Biólogo, Auxiliar de campo em Ictiofauna

Nome: João Arthur Scremim Júnior

Função: Biólogo, Auxiliar de campo dos grupos de Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna e Invertebrados Terrestres

Nome: Iuri Gibson Bayerl

Função: Auxiliar de campo

Nome: Joel Moraes da Silva

Função: Auxiliar de campo

Nome: Ingrid Santana da Silva

Função: Auxiliar de campo

5. Deverão ser realizadas as campanhas de campo contemplando a sazonalidade local;

6. Para as amostragens da herpetofauna serão utilizados os métodos de Busca Ativa visual/auditiva, Armadilhas de Interceptação e Queda (Pitfall) e Registros ocasionais. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

7. Para as amostragens da avifauna serão utilizados os métodos de Busca ativa visual/auditiva, Ponto de Escuta e Registros ocasionais. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

8. Para as amostragens da mastofauna de pequeno, médio e grande porte serão utilizados os métodos de Armadilhas de Interceptação e Queda (Pitfall), Armadilhas de captura Sherman e Tomahawk, Armadilhas fotográficas (câmeras trap), Redes de neblina e Registros ocasionais. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

9. Para a amostragem da ictiofauna serão utilizadas redes de espera com diferentes malhas, rede de arremesso, rede de arrasto, tarrafa, peneiras e puçá. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

10. Para as amostragens de invertebrados terrestres serão utilizados os métodos de Busca ativa, Armadilha de Moericke, Armadilhas com atração odorífica e Rede de Varredura Entomológica. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

11. Quaisquer alterações na localização ou substituição dos módulos amostrais deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

12. Deverão ser apresentados relatórios parciais semestrais e um relatório final;



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 54078

Validade 25/09/2022

Protocolo 165976924

13. Os relatórios devem apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos. Apresentar ainda as áreas ou pontos amostrais, incluindo área(s) controle (onde não deverá ser feita soltura de fauna);

14. Deverão ser inclusos nas análises comparativas índices de biodiversidade (riqueza, diversidade, abundância, similaridade entre locais), além da suficiência amostral;

15. Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo e como tem interferido no meio terrestre e aquático;

16. Juntamente com o relatório final apresentar tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e popular); tipo de registro; dados de biometria e marcação, incluindo número tombo e carta de recebimento e tombamento dos animais;

17. O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo;

18. Não é Permitido:

- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITUAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE.

- COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES.

- COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO.

- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.

- PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAT.

19. Condições específicas:

- A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização.

- Qualquer alteração na equipe e metodologia deverá ser informada ao IAT.

- Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012.

- Animais exótico capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao IAT a destinação final dada a esses animais.

- Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e seu regulamento.

20. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

21. O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;

22. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções prevista em legislação pertinente;

23. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna - SEFAU, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra - IAT;

24. A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;

25. Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização;



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 54078

Validade 25/09/2022

Protocolo 165976924

26. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

[Large black redaction box covering the majority of the page content.]

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

CURITIBA, 25 de setembro de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do
Instituto Água e Terra